

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
8ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ - MT
vara8@trt23.jus.br - (65) 03648-4302

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O(A) Doutor(a) ELIZANGELA VARGAS CANDIDO BASSIL DOWER, Juiz(íza) no exercício da titularidade da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **04/09/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 25/08/2025.

Data do 2º LEILÃO: **18/09/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 08/09/2025.

Local: Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): Conceição Maria Fixer www.mariafixerleiloes.com.br, telefone **0800 707 9272**.

Da Arrematação: 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web www.mariafixerleiloes.com.br, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.

III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial, via internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, atualizado pela R.A SECOR N. 12/2021, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no **Auditório do CEFOR**, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: (www.mariafixerleiloes.com.br), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa

da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes>, na aba "Regulamentação", do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

PROCESSO: 0000445-03.2018.5.23.0008 (PJE)

AUTOR: AUXILIADORA GONÇALVES

ADVOGADO:

RÉU: SANDRA MARA ORLANDINI ABILAS

ADVOGADO: _

DESCRIÇÃO DO BEM:

- IMÓVEL: APARTAMENTO N° 1601- localizado no 16º Andar do Edifício "Golden Park", situado à Rua Esmeralda esquina com a Avenida Aclimação, Quadra 31, Lote A, Bairro Bosque da Saúde, nesta Capital, com a seguinte divisão interna: sala de estar/jantar, varanda, banheiro social, despensa, circulação, 02 (dois) dois dormitórios, 01 (uma) suíte com banheiro e sacada. Confronta-se pela frente, com a projeção do recuo da Rua Esmeralda; aos fundos, com o hall e circulação vertical do prédio e apartamento de numeração 1604; à direita com o apartamento de numeração 1602; à esquerda com a projeção do recuo dos lotes 1 a 5 de Comércio Irmãos Malouf S/A. COM ÁREA PRIVATIVA DE 140,25 M2. Do uso comum 63,29 m2.

MATRICULADO SOB O N° 51.150 LIVRO N° 2 HY - FOLHA N° 050, no Cartório do 6º Ofício, do Município de Cuiabá/MT.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

- IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM N° 25, COM 10,80 M², DO EDIFÍCIO "GOLDEN PARK" situado à Rua Esmeralda esquina com a Avenida Aclimação — Quadra 31, Lote A — Bairro Bosque da Saúde, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: pela Frente: circulação de veículos; aos Fundos: vaga n° 4; à Direita: circulação de veículos e à Esquerda: Vaga de n° 24.

MATRICULADO SOB O N° 51.182 IVRO N° 2 HY - FOLHA N° 082, no Cartório do 6° Ofício, do Município de Cuiabá/M1

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

OBS: SALÃO DE FESTAS, PISCINAS. QUADRA POLIESPORTIVA E PLAYGROUND.

OBS 2: IMÓVEL COM REGISTRO DE HIPOTECA (R-05-51.150 DO CRI DO 6° OFÍCIO) .

DATA DA AVALIAÇÃO: 19/07/2018. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: a) o valor do preço mínimo da arrematação será de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação do bem, objeto da alienação; e

b) condições de pagamento: o pagamento será preferencialmente a vista, ou de forma parcelada, sendo 30% no ato da realização da hasta pública e o restante em 6 (seis) parcelas, corrigidas conforme disposto e seguindo também no art. 916 do novo CPC.

2º Leilão: a) o valor do preço mínimo da arrematação será de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação do bem, objeto da alienação; e

b) condições de pagamento: o pagamento será preferencialmente a vista, ou de forma parcelada, sendo 30% no ato da realização da hasta pública e o restante em 6 (seis) parcelas, corrigidas conforme disposto e seguindo também no art. 916 do novo CPC.

DEPOSITÁRIO: SANDRA MARA ORLANDINI ABILAS.

ENDEREÇO: RUA 8 DE SETEMBRO, Nº 260, JARDIM ALAMAR, MARINGÁ/PR.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: RUA ESMERALDA, QUADRA 31, LOTE A, BOSQUE DA SAÚDE, CUIABÁ/MT.

Eu, Fernando Cardoso Nogueira, Técnico Judiciário, de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo(a) Juiz(íza).

Cuiabá - MT,

(Diretor(a) ou Juiz(íza))